



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AV. SOL DA AMÉRICA, 235 – CENTRO | CEP: 98415-000

E-MAIL: smecvistalegre21@gmail.com

TELEFONE: (55) 3730-1084

### EDITAL N° 002/2025

**Procede abertura do calendário de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ESCOLARES na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Vista Alegre para o ano letivo de 2026.**

**RUDINEI BRIDI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 085/2025, torna público, em cumprimento ao art. 200, Parágrafo 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes que frequentam a escola ou que ainda não estão frequentando a mesma, que encontram-se abertas as matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino de Vista Alegre, no período de 23 a 29 de outubro de 2025.

Os pais e/ou responsáveis civil, deverão comparecer na Escola em que deseja matrícula, munidos de identificação pessoal, e, do aluno os seguintes documentos (originais e cópias):

- Certidão de nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Registro Geral – RG;
- Atestado de vacinação atualizado (a ser retirado no setor de vacinas da UBS);
- Comprovante do Bolsa Família (se beneficiário);
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência;
- Declaração de guarda atualizada emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para crianças que convivem com os responsáveis);
- Atestado de declaração médica (se o aluno apresentar necessidades especiais ou nutricionais específicas).

Para os alunos transferidos de outras escolas, além da Certidão de Nascimento da Criança, deverão ser apresentados os comprovantes de frequência e dos resultados obtidos nos anos anteriores na escola de origem, na forma de Histórico Escolar.

As matrículas e rematrículas serão efetuadas junto as Escolas Municipais:

- Escola Municipal de Educação Infantil Dona Etelvina, na Avenida Pe. Abilio de Marcos Sponchiado, nº 185, Centro, para alunos da Educação Infantil de 9 meses a 6 anos, do 23 a 29 de outubro de 2025, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AV. SOL DA AMÉRICA, 235 – CENTRO | CEP: 98415-000

E-MAIL: smecvistalegre21@gmail.com

TELEFONE: (55) 3730-1084

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto, na Avenida Pe. Abilio de Marcos Sponchiado, nº 371, Centro, para alunos do 1º ao 5º Ano do dia 23 a 29 de outubro de 2025, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, na Linha São Paulo para alunos do 6º ao 9º Ano, do dia 23 a 29 de outubro de 2025 das 7h30 às 11h30 (somente no turno da manhã).

Conforme dispositivos introduzidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB pelas Leis 11.114 de 16 de maio de 2005, Lei 11.274/2006, todas as crianças que completarem 06 anos de idade até 31 de março de 2026 deverão ser matriculadas no 1º Ano do Ensino Fundamental de 09 anos. Para frequentar o Pré B da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Etielvina, a criança deverá ter 05 anos de idade completos até 31 de março de 2026.

Ainda segundo alteração feita na LDB por meio da Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, o ENSINO TORNA-SE OBRIGATÓRIO para crianças, na Educação Infantil, a partir de 4 anos e sua permanência até os 17 anos.

### 1 NA EDUCAÇÃO INFANTIL

I – No Berçário I: crianças que completarem 9 meses até 31 de março de 2026 até 15 meses;

II – No Berçário II: crianças que completarem 15 meses até 31 de março de 2026 até 24 meses;

III – No Maternal: crianças que completarem 02 anos até 31 de março de 2026 até 03 anos;

IV – No Jardim: crianças que completarem 03 anos até 31 de março de 2026 até 04 anos;

V – No Pré A: crianças que completarem 04 anos até 31 de março de 2026 até 05 anos;

VI – No Pré B: crianças que completarem 05 anos até 31 de março de 2026 até 06 anos.

#### 1.1 DAS TURMAS E NÚMEROS DE VAGAS

Turma	Manhã	Tarde	Integral
Berçário I	05	05	05
Berçário II	05	05	07
Maternal	09	09	09
Jardim	08	08	07
Pré A	12	12	12
Pré B	20	20	-

#### 2 NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 9 ANOS DE DURAÇÃO

I – No 1º Ano: (matutino e vespertino)

a) Todas as crianças que completarem 06 anos de idade até 31 de março de 2026.

b) Crianças com idade superior a 06 anos que não frequentaram escola de ensino fundamental em anos anteriores.



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AV. SOL DA AMÉRICA, 235 – CENTRO | CEP: 98415-000

E-MAIL: smecvistalegre21@gmail.com

TELEFONE: (55) 3730-1084

II – No 2º Ano: (vespertino)

- a) Crianças que frequentaram o 1º ano em 2025.
- b) Crianças transferidas de outras escolas.

III - No 3º Ano: (vespertino)

- a) Crianças que frequentaram o 2º ano em 2025.
- b) Crianças transferidas de outras escolas.

IV – No 4º Ano: (vespertino)

- a) Crianças que frequentaram o 3º ano em 2025.
- b) Crianças que não foram aprovadas no 4º ano de 2025.
- c) Crianças transferidas de outras escolas.

V – No 5º Ano: (matutino)

- a) Crianças que frequentaram o 4º ano em 2025.
- b) Crianças que não foram aprovadas no 5º ano de 2025.
- c) Crianças que foram transferidas de outras escolas.

### 2.1 DO NÚMERO DE VAGAS

I – Para a turma do 1º ano do Ensino Fundamental serão ofertadas 30 vagas, distribuídas entre os turnos da manhã e da tarde.

### 3 NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS DE DURAÇÃO

I – No 6º Ano:

- a) Alunos que frequentaram o 5º ano no ano de 2025.
- b) Alunos que não foram aprovados no 6º ano de 2025.
- c) Alunos transferidos de outras escolas.

II – No 7º Ano:

- a) Alunos que frequentaram o 6º ano no ano de 2025.
- b) Alunos que não foram aprovados no 7º ano de 2025.
- c) Alunos transferidos de outras escolas.

III – No 8º Ano:

- a) Alunos que frequentaram o 7º ano no ano de 2025.



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AV. SOL DA AMÉRICA, 235 – CENTRO | CEP: 98415-000

E-MAIL: smecvistalegre21@gmail.com

TELEFONE: (55) 3730-1084

- b) Alunos que não foram aprovados no 8º ano de 2025.
- c) Alunos transferidos de outras escolas.

IV – No 9º Ano:

- a) Alunos que frequentaram o 8º ano no ano de 2025.
- b) Alunos que não foram aprovados no 9º ano de 2025.
- c) Alunos transferidos de outras escolas.

OBS.: É obrigatória a matrícula e frequência à escola de todas as crianças com idade a partir de 4 anos até 17 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.



RUDINEI BRIDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jonara Ronatto Rodrigues, Sean Klem Felle, Camila dos Santos,  
Juliana BB, Juliana Bondaten, Adriana T. Centenaro,  
Gabriel Felix Piaia  
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
22/10/25 à 03/11/25.



Responsável